

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

LEI N° 7.290, DE 1º DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$2.952.500,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/540

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.286 - Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/550

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/522

Valor: R\$ 2.502.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 2.952.500,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), será coberto pela anulação das sequintes despesas

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 1.92 - Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/549

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 1.95 - Construção de Polos Regionais para Descentralização e Dispensação de Medicamentos Controlados

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/558

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.96 - Construção Centro Especializado de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/517

Valor: R\$ 290.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.97 - Construção de Polos Regionais que Abriguem Central de Material de Esterilização

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/518

Valor: R\$ 112.500,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.98 - Construção das Unidades Básicas do São Roque, São Pedro e São Judas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/584

Valor: R\$ 2.100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

GASPAR LAUS

rocurador-Geral do Município